

NORMAS E PORTARIAS - DG

NORMAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11, DE 24 NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102, inciso VI do Regulamento Interno, CONSIDERANDO a lei 10.520/2002 e o Decreto 10.024/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os mecanismos de governança e gestão das aquisições no âmbito do TRE-MA;

CONSIDERANDO o item 4342, do Levantamento Integrado de Governança do Tribunal de Contas da União; e

CONSIDERANDO a necessidade de adotar lista de verificação a ser adotada pelo pregoeiro oficial, como instrumento de transparência e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Os pregoeiros oficiais e as equipes de apoio deverão adotar as listas de verificação constantes dos Anexos I e II, nos procedimentos realizados nos pregões eletrônicos.

Art. 2º As listas de verificações deverão ser juntadas nos processos de aquisições e contratações de serviços, durante a fase de seleção do fornecedor, nas seguintes etapas:

I- Anexo I- antes da publicação do edital; e

II- Anexo II- após a adjudicação, quando realizada pelo pregoeiro, ou quando houver recurso, após a análise deste.

Art. 3º As listas de que trata o art. 2º poderão ser adequadas, desde que respeitados os elementos mínimos que as compõe e a legislação em vigor.

Art. 4º Essa Instrução Normativa entra em vigor após sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em São Luís, 24 de novembro de 2020.

GUSTAVO ARAÚJO VILAS BOAS

DIRETOR-GERAL

ANEXO I DA IN 11/2020

| ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS | SIM | NÃO | FOLHA | OBS. |
|--|-----|-----|-------|------|
| 1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico? | | | | () |
| 2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? | | | | () |
| 3. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item? | | | | () |
| 3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise? | | | | () |
| 3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor? | | | | () |
| 4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação? | | | | |
| | | | | |

| ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS | SIM | NÃO | FOLHA | OBS. |
|--|------------|------------|--------------|-------------|
| 4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013? | | | | () |
| 5. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara? | | | | () |
| 6. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório? | | | | () |
| 7. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio? | | | | () |
| 7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação? | | | | () |
| 8. No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados? | | | | () |
| 8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços - IRP, há justificativa do órgão gerenciador? | | | | () |
| 8.2 No caso de existir órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização? | | | | () |
| 8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência? | | | | () |
| 9. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na Instrução Normativa de nº 73 /2020? | | | | () |
| 9.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação? | | | | () |
| 9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos no artigo 5º, da Instrução Normativa 73, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia ? | | | | () |
| 10. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP? | | | | () |
| 11. Há minuta de edital e anexos? | | | | () |
| 11.1 termo de referência; | | | | () |
| 11.2 contrato ou documento assemelhado; | | | | () |
| 11.3 ata de registro de preços, se for o caso; e | | | | () |

| ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS | SIM | NÃO | FOLHA | OBS. |
|--|-------------------|------------|--------------|-------------|
| 11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso (serviço). | | | | () |
| 12. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico? | | | | () |
| 13. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos? | | | | () |
| 14. O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente? | | | | () |
| 15. O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo? | | | | () |
| 16. Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência? | | | | () |
| 17. Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015? | | | | () |
| 18. Os autos foram instruídos com parecer jurídico? | | | | () |
| 18.1 Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido? | | | | () |
| 18.2 Houve algum ponto em que não foi aceita a recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto? | | | | () |
| 19. O prazo definido para publicação é adequado ao objeto da licitação, considerando a complexidade do objeto, em respeito aos princípios da publicidade e da transparência? | | | | () |
| 19.1 Quanto ao âmbito de publicação houve obediência ao disposto nos artigos 20, 21 e 22 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 ? | | | | () |
| ITEM | OBSERVAÇÃO | | | |
| | | | | |

ANEXO II DA IN 11/2020

| ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS | SIM | NÃO | FOLHA | OBS. |
|---|------------|------------|--------------|-------------|
| 1. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados ocorreu por meio de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002? | | | | () |
| 1.1 No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)? | | | | () |
| 2. Após a fase de lances foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento? | | | | () |

| ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS | SIM | NÃO | FOLHA | OBS. |
|--|------------|------------|--------------|-------------|
| 3. Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados? | | | | () |
| 4. Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)? | | | | () |
| 5. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante como determina o art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso XIII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 2002? | | | | () |
| 6. Houve consulta a todas as listas oficiais que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública, e estas encontram-se em conformidade? | | | | () |
| 6.1 SICAF; | | | | () |
| 6.2 BNDT - Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT); | | | | () |
| 6.3 CNIA - Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ); | | | | () |
| 6.4 CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU); e | | | | () |
| 6.5 Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU). | | | | () |
| Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado? | | | | () |
| Caso esteja prevista no edital, a proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de custos, se for o caso) está anexada ao processo? | | | | () |
| Houve intenção de Recurso? | | | | () |
| 9.1 No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avaliou somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) concedendo o prazo adequado para fins de apresentar as razões de recorrer posteriormente? | | | | () |
| 9.2 Foi concedido prazo de 3 dias (úteis) para recurso, 3 dias úteis para contrarrazões e 5 dias para decisão do pregoeiro? | | | | () |
| 9.3 Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos com sua decisão motivada? | | | | () |
| 10. Houve item deserto ou fracassado? | | | | () |
| 11. Houve adjudicação por parte do pregoeiro (quando não houver recurso)? | | | | () |
| 12. Consta na instrução processual os seguintes documentos para fase externa: | | | | () |
| 12.1 ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e equipe de apoio ou do responsável pela licitação; | | | | () |
| 12.2 propostas e documentos de habilitação exigidos no edital; | | | | () |
| 12.3 atas, relatórios e decisões do pregoeiro e equipe de apoio; e | | | | () |
| 12.4 atos de adjudicação do objeto. | | | | () |

| ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS | SIM | NÃO | FOLHA | OBS. |
|---|-------------------|------------|--------------|-------------|
| 13. O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia? | | | | () |
| 14. Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520, de 2002? | | | | () |
| 14.1 Houve por parte do pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo? | | | | () |
| ITEM | OBSERVAÇÃO | | | |
| | | | | |

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 46/2020. Processo nº 0015048-98.2020.6.27.8000 - TRE/MA. Objeto: Aquisição de módulo de potência para um dos nobreaks que alimentam o Data Center deste Tribunal - modelo Liebert 40 KVA. Contratado(a): VERTIV TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA. Valor Estimado de R\$ R\$ 24.949,74 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos). Fundamento Legal: art. 25, I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 25/11/2020. Ratificação: DES. TYRONE JOSÉ SILVA, Presidente do TRE/MA

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

INTIMAÇÕES

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL(11527) Nº 0602279-92.2018.6.10.0000

PROCESSO : 0602279-92.2018.6.10.0000 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL
(São Luís - MA)

RELATOR : Gabinete Corregedor Regional Eleitoral

AUTOR : COLIGAÇÃO "MARANHÃO QUER MAIS"

ADVOGADO : ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA (6870000/MA)

ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO MACEDO COUTO (6710/MA)

ADVOGADO : DANIEL BLUME PEREIRA DE ALMEIDA (6072/MA)

ADVOGADO : DIRCEU EMIR PEREIRA CHAVES (016311/MA)

ADVOGADO : HELIO DA SILVA MAIA NETO (5194/MA)

ADVOGADO : JOSE ELOI SANTANA COSTA FILHO (0009335/MA)

ADVOGADO : JOSE LUIZ FERNANDES GAMA (0007340/MA)

ADVOGADO : MARIANA COSTA HELUY (1491200/MA)

ADVOGADO : SERGIO MURILO DE PAULA BARROS MUNIZ (4313000/MA)